



O presente regulamento destina-se aos pais e encarregados de educação das crianças utentes das Escolas EB1 e Jardins de Infância da freguesia de Palmeira. Com ele pretende-se dar a conhecer as normas de funcionamento da componente de apoio social à família/aluno.

1 – Horário e Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino

	Bracara Augusta		Coucineiro		Ortigueira
	EB1	Jl	EB1	Jl	EB1
Pontas Manhã	Casa do Povo	7:45 - 9:00	Casa do Povo	8:00 – 9:00	7:45 – 9:00
Período Letivo	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00	9:00 – 12:00
Período Almoço	12:00 – 14:00	12:00 – 14:00	12:00 – 14:00	12:00 – 14:00	12:00 – 14:00
Período Letivo	14:00 – 17:30	14:00 – 16:00	14:00 – 17:30	14:00 – 16:00	14:00 – 17:30
Pontas Tarde	Casa do Povo	16:00 – 19:00	Casa do Povo	16:00 – 19:00	17:30 – 19:00

A prestação do serviço de refeição e prolongamento de horário funciona de 1 de Setembro a 3 de Julho, excepto sábados, domingos, feriados, segunda-feira de páscoa e véspera de Natal e Ano Novo. Nos períodos de interrupção lectiva, os alunos podem prescindir destes serviços desde que avisem esta Junta de Freguesia com antecedência.

2 – Assiduidade

Para efeitos de encomenda de refeições, as crianças devem apresentar-se no estabelecimento de ensino até às 9:30 horas. Se por motivos devidamente justificados, alguma criança chegar atrasada, deve ser efetuada comunicação, via telefone ou pessoalmente, dentro do horário estabelecido.

3 – Mensalidade

A mensalidade a suportar por cada aluno é a seguinte:

Jardim de Infância		Escola Básica (EB1)		Outros Serviços	
1º Escalão	5.00€	Escalão A	5.00€	Refeições Esporádicas	2.50€
2º Escalão	20.00€	Escalão B	20.00€	Pontas Jl Sem Almoço	10.00€
3º Escalão	25.00€	S/ Escalão	40.00€	Pontas EB1 Sem Almoço	15.00€ /cada
4º Escalão	30.00€	Ponta Manhã	15.00€		
5º Escalão	35.00€	Ponta Tarde	15.00€	Dias de Greve c/ Escola Encerrada	N/ Paga
6º Escalão	40.00€				

- O Pagamento das mensalidades é efectuado até ao dia 8 de cada mês, podendo os encarregados de educação fazer o pagamento de vários meses juntos.

- O pagamento poderá ser efetuado nos seguintes horários:

Manhã - Entre as 8:30 e as 11:30 (Junta de Freguesia – D. Augusta)

Tarde - Entre as 15:30 e as 19:30 (Junta de Freguesia – D. Augusta)

Noite – Entre as 19:30 e as 22:00 (Centro Cívico – Sr. Carlos Barbosa)

4 – Faltas

As faltas apenas serão descontadas se somarem 5 dias consecutivos.

5 – Atrasos no Pagamento

Os atrasos no pagamento terão uma penalização de 0.50€ / dia.

6 – Inscrição para Subsídio na Câmara Municipal de Braga

Quem não estiver inscrito nas listagens de apoio financeiro do município terá que pagar a prestação máxima, que de momento corresponde a 40.00€, mais o valor da comparticipação que é de 64.09€, somando o valor total de 104.09€.

Palmeira, 14 novembro de 2017

O Presidente